

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO VI - EDIÇÃO Nº 1301

DATA: 31/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 31/10/2024 20:34:05

IP com nº: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº. 1031001/2024 – GABP.

DECRETO Nº. 1031001/2024 – GABP.

Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 2124, de 12.12.2014, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto no art. 102, §5º, III da Lei Orgânica do Município de Tauá – LOM, a Lei Municipal nº 2124, de 12 de dezembro de 2014 – que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura de Tauá – Ceará – SMC, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financeiros e dá outras providências e a Lei Municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021 – que redefine a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e adota outras providências; e

CONSIDERANDO, em especial, a previsão de regulamentação do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do art. 53 da Lei Municipal nº 2124/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, como principal financiamento das políticas públicas de cultura no município, destinados aos programas, projetos e ações culturais implementadas de forma descentralizada, em regime de colaboração e co -financiamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer para organizar e estruturar o Fundo Municipal de Cultura, conforme art. 41, XII, da Lei Municipal nº 2595/2021.

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado através do art. 53 da Lei Municipal nº 2124, de 12 de dezembro de 2014 é regido por esta legislação, a Lei Municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021 e nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura – FMC é vinculado à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer – SECULT, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, na forma definida no art. 53, da Lei Municipal nº 2124/20 14.

Art. 3º. O FMC constitui-se do principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados aos programas, projetos e ações culturais implementadas de forma descentralizada, em regime de colaboração e co -financiamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 4º. A administração do FMC será feita pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer – SECULT.

Art. 5º. São receitas do Fundo Municipal de Cultura, as previstas no art. 55, da Lei Municipal nº 2124/2014 e as especificadas, a saber:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Tauá e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III - Contribuições de mantenedores;

IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema



Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - Saldos de exercícios anteriores;

XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas;

XV - Arrecadações de preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais para eventos culturais;

XVI – Resultado das aplicações financeiras.

Art. 6º. Serão apoiados projetos culturais por meio de modalidades não reembolsáveis e reembolsáveis, observadas as normas previstas no art. 56 da Lei Municipal nº 2124/2014.

Art. 7º. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº. 2124/2014.

Art. 9º. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura será criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Executivo e da Sociedade Civil, observando -se as disposições contidas nos art. 60, 61, 62 e 63, da legislação em comento.

Art. 10. Fica criado o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, com atribuição de orientar e controlar o funcionamento do Fundo.

Art. 11. O Comitê Gestor será composto de:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

II – Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

III – Um representante do Gabinete da Prefeita;

IV – Um representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

V – Um representante da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística;

VI – Um representante da Procuradoria Geral do Município;

VII – Dois representantes do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 12. Compete ao Comitê Gestor:

I – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do FMC;

II – Acompanhar a execução dos projetos financeiros; e

III – Avaliar os resultados alcançados pelos projetos.

Art. 12. O Comitê Gestor será designado através de Portaria do Secretário de Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 31 de outubro de 2024, aos 222º anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

**MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AVISOS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria da Educação do Município de Tauá/CE torna público o interesse em realizar Registro de Preços com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios, conforme determina o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Os órgãos interessados em participar do referido Registro de Preços poderão encaminhar suas demandas (DFD, ETP e Mapa de Risco) à Secretaria da Educação até o dia **11 de novembro de 2024**. A planilha com detalhamento dos itens está disponível na sede da referida Secretaria. Novos itens, com suas respectivas quantidades, poderão ser incluídos para posterior análise de inclusão.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.10.001/2024 – SEDERHI.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.10.001/2024 – SEDERHI. A Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão nº 01.10.001/2024 - SEDERHI, a seguir: aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. **PROPONENTE:** SAÚDE MAIS IND LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.111.014/0001-00, com o valor global de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá - CE, 01 de outubro de 2024. Antônia Marcileide de Castro. Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.10.001/2024 - SEDERHI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos torna Público o **Extrato do Processo Administrativo de Adesão nº 01.10.001/2024 - SEDERHI** para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201 04 122 2024 2.116. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2024. **CONTRATADO:** SAÚDE MAIS IND LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.111.014/0001-00. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Luiz Fernando Rolim da Silva. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antônia Marcileide de Castro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Tauá - CE, 02 de outubro de 2024. Antônia Marcileide de Castro. Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.10.001/2024-SME

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.10.001/2024-SME. A Secretaria da Educação publica o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão n.º 23.10.001/2024 -SME. **OBJETO:** contratação de serviços de locação de veículos por 12 (doze) meses de interesse da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. **PROPONENTE:** AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.703.014.0001-83, com estimativa de despesas de R\$ 983.450,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá/CE, 29 de outubro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 31/10/2024 20:34:05 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO 23.10.001/2024-SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato 23.10.001/2024-SME** resultante do Pregão Eletrônico nº 22.11.2023.01 -SRPE e Processo Administrativo de Adesão Ata de Registro de Preço Nº 23.10.001/2024-SME. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.078- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **FONTE:** 1540000000 - Transferência do FUNDEB - Impostos 30%. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR 12 (DOZE) MESES DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. **CONTRATADA:** AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 983.450,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alex Aguiar de Vasconcelos. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá-Ce, 30 de outubro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.30.001/2024 – SEGOP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.30.001/2024 – SEGOP. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão n 09.30.001/2024 - SEGOP, a seguir: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Tauá - CE. **PROponente:** Saúde Mais Ind. Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.111.014/0001-00, com o valor global de R\$ 900.00,00 (nove centos mil reais). Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá - CE, 27 de setembro de 2024. Danilo Alves Gonçalves dos Reis. Ordenador de Despesas de Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001001/2024

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 1001001/2024, decorrente do Processo Administrativo de Adesão nº 09.30.001 -SEGOP, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701.04.122.2009.2.087.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** Aquisição e aplicação (tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz, através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Tauá - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024; **CONTRATADA:** Saúde Mais Ind. Ltda; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Fernando Rolim da Silva; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Danilo Alves Gonçalves dos Reis; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); Tauá-Ce, 01 de outubro 2024. Danilo Alves Gonçalves dos Reis. Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02.001/2024-SME-07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 22.02.001/2024 -SME-07**, resultante do Pregão Eletrônico nº 22.02.001/2024-SME, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Tauá através da Secretaria da Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, Inciso II, Alínea "d" da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** YBP COMERCIAL LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Yulle Batista Pinheiro Teixeira. Tauá-CE, 24 de outubro de 2024. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903001/2023-11

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Tauá, torna público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0903001/2023 -11**, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.001/2023 -GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, a saber: CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO(A): 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses – até 30 de outubro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Evandro de Souza Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Adriano Lima Marinho. Tauá-CE, 31 de outubro de 2024. Adriano Lima Marinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 31/10/2024 20:34:05 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1452



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita - GABP

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

Joao Alcimo Viana Lima
Secretaria da Educação - SME

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes - SESPORTES

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

Apolyanna Lima Ferreira
Câmara Municipal de Tauá - CMT

Cosme da Silva Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEURB

Paulo Alves Martins Junior
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

Alano Macio Goncalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município - PROC

Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde - SMS

Marcia Maria Noronha Lima
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

Euday Tome Nobre Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

Jose Hilton de Sousa
Defesa Civil - DEFESA CIVIL

Eliania Oliveira de Souza Bonfim Bonfim
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

Joao Evonilson Alexandrino de Sousa
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

